



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 313 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2001

Referência: Ofício n.º 1457/01 GAB/SDE/MJ, de 06 de abril de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.001932/01-31.

Requerentes: *General Electric Company* (“GE”) e *Dover Diversified, Inc.* (“Dover”).

Operação: Aquisição dos ativos pertinentes à produção/comercialização de compressores centrífugos e prestação de serviços correlatos da empresa Dover Diversified, Inc., localizados nos Estados Unidos, pela empresa General Electric Company. A transação foi realizada no exterior, não envolvendo transferência de ativos no país.

Recomendação: Aprovação, sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas GENERAL ELECTRIC COMPANY e DOVER DIVERSIFIED, INC.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1 General Electric Company (“GE”)

A GE é uma empresa sediada em Fairfield/Connecticut, Estados Unidos, pertencente ao grupo do mesmo nome, de origem estadunidense. Atua mundialmente em mercados que incluem motores para aviação e serviços de manutenção de motores de aviação, eletrodomésticos–linha branca, radiodifusão, serviços financeiros, sistemas industriais, serviços de informação, iluminação, sistemas médicos, plásticos, equipamento para geração de energia e equipamento de transporte.

As empresas que o grupo GE tem participação acionária, direta ou indiretamente no Brasil e na Argentina são as seguintes:

No Brasil: (i) Cotia-Penske Logistics Ltda; (ii) General Electric do Brasil Ltda; (iii) Gebsa Equipamentos, Produtos e Serviços Ltda; (iv) GE Administração de Garantias do Brasil Ltda; (v) GE Administração de Garantias e Participações S/C; (vi) GE Celma Participações Ltda; (vii) GE Celma S/A; (viii) Ee CGR Brazil; (ix) GE Varig Engine Services S/A; (x) GE Dako S/A; (xi) GE Appliances do Brasil Ltda; (xii) GE Hydro Inepar do Brasil S/A; (xiii) GE Supply Prodisa do Brasil Ltda; (xiv) GE Information Services do Brasil Ltda; (xv) Diasonics Vingmed Ultrasound do Brasil Ltda; (xvi) GE Plásticos SPB Ltda; (xvii) GEVISA S/A; (xviii) Genstar Container Brazil; (xix) GEP South América Ltda; (xx) General Electric Capital do Brasil Ltda; (xxi) GE Capital United Ltda; (xxii) Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros; (xxiii) GE Capital United SPC S/A; (xxiv) Banco GE Capital S/A; (xxv) GE Capital Fleet Services do Brasil S/C Ltda; (xxvi) CSI Fleet Services do Brasil Ltda; (xxvii) GE Capital Information Technology Solutions do Brasil Ltda; (xxviii) GECITS do Brasil Ltda; (xxix) GE SeaCo Brasil Ltda; (xxx) TIPHOOK Container Rental South América Locação de Containers Ltda; (xxxi) GE Plastics South América Ltda; (xxxii) Parequip Equipamentos Industriais Ltda; (xxxiii) Ge Capital Adm. de Cartões de Crédito Ltda; (xxxiv) GE Capital Factoring Ltda; (xxxv) M Services S/C Ltda e (xxxvi) Woodward Governor Reguladores Ltda.

Na Argentina: (i) GE Iluminacion S/A; (ii) Diasonics Vingmed Hispanoamerica; (iii) Energia Servicios S/A; (iv) GE Medicina Eletronica S/A; (v) GE Plastics Argentina S/A; (vi) GE Compania Financera S/A; (vii) Global Compression Services Inc.; (viii) GE Medicina Eletronica S/A; (ix) Nahuelsat S/A; (x) GE Capital Gef Argentina S/A e (xi) GE International Inc. Argentina Branch.

Quanto à composição acionária, a GE é uma empresa com ações na Bolsa de Valores, pulverizadas no mercado. Nenhum acionista individual possui mais de 5% das ações.

I.2 Dover Diversified, Inc. (“Dover”)

A Dover é uma empresa de nacionalidade americana, pertencente ao grupo Dover, cujas atividades estão voltadas para a fabricação de diversificados produtos industriais, tais como: equipamentos de embalagem e impressão, equipamentos de transferência de calor, refrigeração de alimentos (display cases), suportes especializados (specialised

bearings), compressores e prestação de serviços correlatos, prestação de serviços referentes a equipamentos de geração de energia, cabos para construção e agricultura, produtos utilizados na defesa aeroespacial e na indústria automobilística, produtos utilizados no transporte de lixo e nos serviços automotivos, serviços de refeições comerciais e embalagem, máquinas automáticas de dinheiro e indústrias de construção, produtos de engenharia utilizados nas indústrias de petróleo e química, bem como componentes eletrônicos.

A Dover é uma subsidiária da Dover Corporation, e a única empresa que detém mais de 5% da Dover Corporation é a empresa G.E Asset Management Incorporated, com 5,4% das ações da companhia.

A Dover não tem nenhuma empresa localizada no Brasil. A única subsidiária da Dover localizada no Mercosul é a empresa Ing. Mas S/A na Argentina.

II. Da Operação

O Grupo GE, através da General Electric Company está adquirindo os ativos relacionados à operação denominada “negócios de compressores e prestação de serviços correlatos” da empresa Dover Diversified, Inc. localizados nos Estados Unidos e com escritórios no Canadá e Reino Unido sem nenhum ativo localizado no Brasil ou no Mercosul.¹

Essa operação somente reflete a aquisição de ativos pertinentes aos negócios de compressores, não envolvendo alterações na composição do capital social das empresas. A transação foi efetivada em 09 de março de 2001.

Esclarecem as requerentes, que a operação foi apresentada ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência por medida de cautela, uma vez que a Dover apenas prestou serviços de pós-venda no mercado brasileiro no ano de 1999, não prestando serviço no ano de 2000.

A transação foi submetida a outras jurisdições como Estados Unidos, Alemanha, Itália e Taiwan, tendo sido aprovada

III. Definição do Mercado Relevante

III.1 Dimensão Produto

O quadro I a seguir, apresenta a relação das linhas de produtos/serviços ofertados pelas requerentes, envolvidos na operação, e seus respectivos grupos.

¹ Em resposta a solicitação feita através do Ofício n.º 3842/COBED/COGPI/SEAE/MF, as requerentes informaram que apesar da Dover ser fabricante de turbinas a vapor e a gás, este negócio não está incluído na presente operação. A operação envolve apenas o que foi denominado “Negócios de Compressores Dover e Serviços Correlatos”.

Quadro I
Relação de produtos /serviços ofertados pelas requerentes²

PRODUTOS	GE	DOVER
Produtos de iluminação	X	
Diamantes industriais	X	
Equipamentos de distribuição e controles elétricos	X	
Equipamentos de geração e transmissão de energia elétrica	X	
Equipamentos de sistemas de automação industrial	X	
Equipamentos médicos de diagnóstico por imagem	X	
Motores para aviação e serviços de manutenção	X	
Eletrodomésticos	X	
Serviços financeiros e transportes	X	
Plásticos	X	
Tecnologia de informação	X	
Equipamentos de metrô	X	
Motores elétricos	X	
Compressores centrífugos para aplicações industriais	X	X
Serviços pós-venda para compressores	X	X
Serviços pós-venda para turbinas de compressores	X	X

Fonte: requerentes

Os produtos e serviços em que se verificam sobreposições são respectivamente os compressores centrífugos e os serviços pós- venda para compressores e para turbinas de compressores.

De uma maneira geral, tanto a GE quanto a Dover estão envolvidas na fabricação de determinados tipos de compressores centrífugos e na prestação de serviços pós-venda ligados aos mesmos. Os compressores são dispositivos técnicos utilizados para “comprimir” gases, tornando-os mais pressurizados do que os gases existentes em condições atmosféricas normais.

A Dover produz compressores centrífugos com hélices não oleosas ou com hélices rotativas deslizantes. Já a GE, somente fabrica os compressores centrífugos com hélices não oleosas. As diferenças entre os tipos de compressores fabricados pelas requerentes são baseados em princípios técnicos. Um produtor de compressor centrífugo é capaz de produzir praticamente qualquer tipo de compressor centrífugo em uma mesma fábrica, desde que obedeça as técnicas de fabricação. A mudança da conversão de um tipo para o outro pode ser efetivada na mesma planta industrial em pouco tempo e com custos mínimos, conforme menciona as requerentes na petição.

Quanto à substituição pelo lado da demanda, através de pesquisa realizada junto à Petrobras, ficou evidenciado que os compressores centrífugos são produzidos sempre de acordo com as especificações fornecidas pelos clientes. Em razão dos clientes desse mercado serem grandes empresas (normalmente da área petrolífera e petroquímica) cada cliente indica ao fabricante do compressor as características técnicas desejadas

² Tanto a GE como a Dover produzem e ofertam uma diversidade de linhas de produtos que não estão sendo listados por serem irrelevantes para a análise dessa operação.

para compor cada produto em função do desempenho que pretendem conseguir com a utilização do produto. Em razão de ser um produto desenvolvido com as características exigidas e estipuladas pelos demandantes, não é possível a substituição pelo lado da demanda.

No caso dos serviços pós-venda para compressores e turbinas de compressores, os mesmos podem ser considerados separados da fabricação dos compressores. A Dover e a GE concorrem no mercado com um número de ofertantes independentes de serviços, que não estão envolvidos com a produção de compressores centrífugos. Esclarecem as requerentes que não é necessário atrelar os serviços pós-venda de compressores e turbinas para cada tipo de produto à produção dos mesmos, uma vez que os prestadores de serviços são capazes de realizar a manutenção, desde que observem as características técnicas de cada tipo de compressor centrífugo.

Dessa forma, dada a existência de flexibilidade da oferta dos diferentes tipos de compressores centrífugos, consideramos para definição do mercado relevante do produto os compressores centrífugos e os serviços de pós-venda correlatos.

III.2 Dimensão Geográfica

Os compressores centrífugos são produzidos fora do país, toda a produção que abastece o mercado vem de unidades fabris localizadas em outros países.

A implementação de uma rede de distribuição e de um representante dos fabricantes no território nacional não é necessária, pois a oferta e a aquisição são diretamente realizadas entre o produtor localizado fora do país e os consumidores, geralmente empresas das áreas petrolífera e petroquímica, que importam os compressores diretamente do produtor ou contratam empresas para gerirem a compra desses produtos.

Solicitamos à Petrobras, esclarecimentos sobre o mercado de compressores centrífugos. A empresa informou que o comprador pesquisa no mercado os possíveis fornecedores (produtores mundiais de compressores). Em seguida, diversos produtores internacionais com plantas produtivas fora do país, apresentam suas ofertas. Com base nessas ofertas, o comprador escolhe de quem irá adquirir os compressores. A resposta do Ofício, corroborou a definição da área geográfica como internacional.

No caso dos serviços pós-venda para compressores e turbinas de compressores, as empresas produtoras montaram uma rede de atendimento aos produtos por intermédio de empresas estabelecidas no território nacional que prestam serviços de manutenção e todo o tipo de assistência técnica aos produtos importados pelos clientes e, paralelo a essa oferta, temos ainda, as empresas independentes e os próprios consumidores que se especializaram para prestar os serviços de manutenção e assistência técnica aos produtos.

Dessa forma, mediante as explicações já descritas, o mercado relevante geográfico de compressores centrífugos foi considerado como internacional e o mercado geográfico de

serviços de pós-venda de compressores e pós-venda de turbinas considerado como nacional.

IV. Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

IV. 1 Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

O quadro II, a seguir, apresenta a estrutura da oferta internacional de compressores centrífugos e a oferta nacional dos serviços de pós-venda de compressores e serviços pós-venda de turbinas de compressores no ano de 2000.

Quadro II - ano de 2000

Empresas	Mercado Internacional Compressores Centrífugos(%)	Mercado Nacional	
		Serviços pós- venda de compressores(%)	Serviços pós- venda de turbinas de compressores(%)
GE	16,0	19,0	13,0
Dover	3,0	1,0	0
Demag de Laval	15,0	n.d.	n.d.
Cooper	10,5	n.d.	n.d.
Dresser	10,0	n.d.	n.d.
Borsing GHH	15,5	n.d.	n.d.
Ariel	5,0	n.d.	n.d.
Elliot-Ebara	-	n.d.	n.d.
Outros	25,0	n.d.	n.d.
Total:	100,0	n.d.	n.d.

Fonte: requerentes.

Pela análise do quadro II acima, observa-se: **a)** no caso do mercado de compressores centrífugos, a participação conjunta das empresas envolvidas na operação é de 19% situando-se abaixo dos 20%. **b)** no caso dos serviços, as requerentes informaram que não dispõem das participações de mercado dos serviços de pós-venda de compressores e pós-venda de turbinas de compressores dos demais concorrentes. No entanto, com base nas participações de mercado das requerentes, verifica-se que a GE, no caso de serviços de pós-venda de compressores, passa de 19% para 20%, um acréscimo de apenas 1 ponto percentual e no caso de pós-venda de turbinas de compressores, a Dover não participou deste mercado no ano de 2000. Portanto, não há como concluir que a operação é a causa do controle de uma parcela de mercado suficientemente alta e da existência de condições que favoreçam o exercício de poder de mercado.

IV. 2 Cálculo do C_4

No caso do mercado de compressores centrífugos, o índice de concentração das quatro maiores empresas (C_4), passa de 44,5% antes da operação para 54,5% após a mesma, situando-se abaixo de 75%.

Logo, conclui-se que a operação não possibilita o exercício de poder de mercado unilateral nem coordenado por parte das empresas requerentes, portanto, não passaremos para as etapas seguintes da análise.

V. Recomendação

Como a concentração horizontal decorrente da operação não acarreta efeitos anticompetitivos, a mesma é passível de aprovação.

À apreciação superior,

GILSON MARQUES REBELO
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora da COBED

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De Acordo,

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico.